



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

DECRETO Nº 292, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR PARA EXERCER AS
FUNÇÕES DE LEILOEIRO
ADMINISTRATIVO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica de Irecê.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Lei nº 14.133/21, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis ao Município, medida esta de relevante interesse público;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da Legalidade, Transparência e Publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, o servidor Sr. Dalmo Pereira Dourado, no período de ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º. O Leiloeiro realizara o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 14.133/2021 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º. Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes as arrematações, produzir a ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a comissão de Avaliação, acompanhamento e realização de Leilão dos Bens no que couber.

Art. 4º. A comissão de avaliação, acompanhamento e realização de leilão dos bens, atua em conjunto com o Leiloeiro.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2024.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal